



## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Ofício nº. 039/2024.

Foz do Jordão – PR, 08 de Abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Os Vereadores e Servidor, adiante assinado, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, vêm através de o presente Requerer o que segue.

**Considerando** que a Câmara Municipal de Foz do Jordão proporciona aos seus Vereadores e Servidores a oportunidade de se capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico e prático; Que o artigo 74, inciso III, alínea "f" da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/21) considera o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente (...) – o artigo 74, inciso III, alínea "f" Lei nº. 14.133/21. Que a empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, promove um CURSO sobre **A REFORMA TRIBUTÁRIA EM DETRIMENTO DAS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS ÀS LEIS ORGÂNICAS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADE COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E A LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, no período de 17, 18 e 19 de Abril de 2024;

Venho através deste, requerer que realize o pagamento da inscrição no mencionado evento, bem como, realize o processo de contratação da empresa **SUPRA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ nº. **40.621.340/0001-54**, especializada na promoção de eventos e de treinamento em desenvolvimento profissional nos termos a seguir:

**A PROPOSTA APRESENTADA É NO VALOR DE: R\$ 1.890,00 (Mil e oitocentos e noventa reais) - INSCRIÇÃO INDIVIDUAL.** Período de execução: **Dias 17, 18 e 19 de Abril de 2024.** Segue anexo o folder do curso.

Sendo que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e consideração.  
Respeitosamente,

DEFERIDO - (X)
INDEFERIDO - ( )
08/04/2024
<i>[Assinatura]</i>

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
PAULO RICARDO POLI COSTA

Vereador

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
DOUGLAS ANTUNES MOREIRA

Vereador

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
NORECI CLARO

Vereadora

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO

Servidor

Recebido

08/04/2024  
*[Assinatura]*

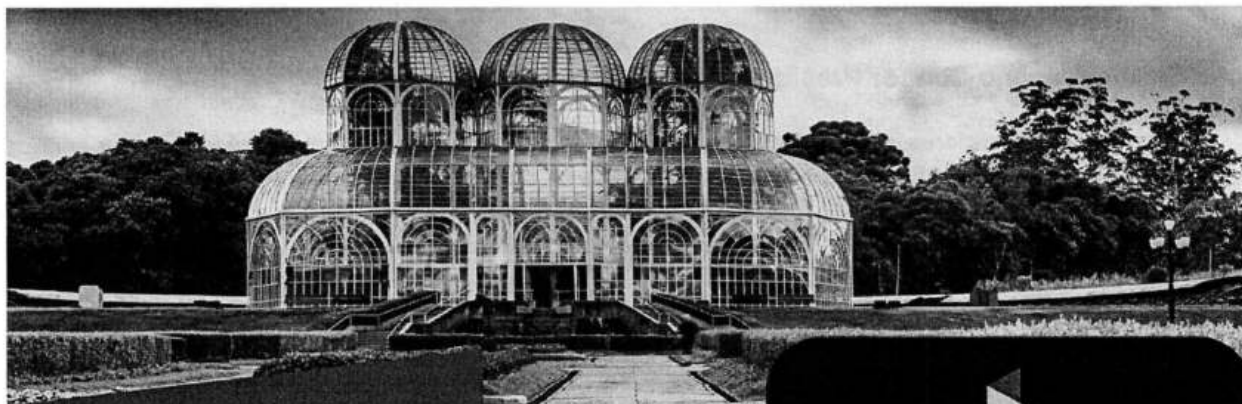
Ao Excelentíssimo Senhor  
**DOUGLAS ANTUNES MOREIRA**  
Presidente da Câmara  
Foz do Jordão – Paraná.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná



### CURITIBA

De 17 A 19 de  
Abril de 2024

**A REFORMA TRIBUTÁRIA EM  
DETRIMENTO DAS ALTERAÇÕES  
NECESSÁRIAS ÀS LEIS  
ORGÂNICAS MUNICIPAIS EM  
CONFORMIDADE COM A  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE  
1988, LEI DE RESPONSABILIDADE  
FISCAL (LRF) E A LEI DE  
IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**



**Dra. Paula Carvalho**



**SUPRA**  
CURSOS

**SUPRA – CONSULTORIA,  
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO  
PROFISSIONAL EM  
GESTÃO PÚBLICA**

**CNPJ: 40.621.340/0001-54**

**BANCO DO BRASIL**

**AG Nº 2212-8**

**C/C Nº 16.895-5**

**INVESTIMENTO: R\$ 1.890,00**

✓ Vereadores, Assessores,  
Procuradores, Contadores,  
Controle Interno, Ouvidores,  
Diretores de Câmara, Chefes  
de Gabinete, Secretários,  
Equipe da Assessoria do  
Legislativo Municipal.

✓ Servidores Públicos em geral  
e demais interessados no  
objeto de estudo.

☎ (43) 99171-0405

☎ (43) 99159-2111

🌐 **supracursos.com**

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR  
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE FÓZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

## Conteúdos

**A reforma tributária em detrimento das Alterações necessárias às leis orgânicas municipais em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as Alterações da lei de improbidade administrativa n. 14.230/2021**

**1. Reforma Tributária: O que muda para os municípios?**

- 1.1 O que é a Reforma Tributária
- 1.2 Objetivos da Reforma
- 1.3 Primeira Fase da Reforma
- 1.4 O que muda com a Reforma
- 1.5 Carga Tributária nos dias de hoje
- 1.6 Quais os principais pontos da Reforma Aprovada
- 1.7 Correção de Desequilíbrios
- 1.8 Transição para aceitabilidade da Reforma
- 1.9 Impostos na Reforma Tributária
- 1.10 Importância e Benefícios da Reforma Tributária
- 1.11 Como o Município deve se adequar a Reforma Tributária

**2. A nova Lei de Improbidade Administrativa: Como adequar seu Município aos novos ditames legais.**

- 2.1 Contextualização
- 2.2 Principais Impactos da Lei N°. 14.320, DE 2021, na Análise de Processos Administrativos Disciplinares.
- 2.3 Prazo prescricional e retroatividade da Lei mais Benéfica
- 2.4 Acordo de Não Persecução Civil
- 2.5 Análise da nova Lei ao Município

**3. Regulamentação das Eleições em detrimento da Lei Orgânica Municipal**

- 3.1. A Reforma Tributária e as Alterações necessárias nas Leis Orgânicas Municipais em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)
- 3.2 alterações em conformidade com a CF/1988 e Constituições Estaduais
- 3.3 A Lei n° 14.230 e o Município
- 3.4 Debates e Perguntas

## Programação

QUARTA-FEIRA - DIA 17/04/24  
HORÁRIO: 09:00 às 12:00 - AULA  
HORÁRIO: 14:00 às 17:00h - AULA

QUINTA-FEIRA - DIA 18/04/24  
HORÁRIO: 09:00 às 17:00h - AULA

SEXTA-FEIRA - DIA 19/04/24  
Horário: 09:00 às 11:00h - *Discussão e entrega de CERTIFICADOS*

*Obs. Entrega de Certificado somente com o mínimo de 75% de participação.*

## Palestrante



**Dra. Paula de Carvalho**

Curso superior em Direito no Centro Universitário Dom Bosco – Graduação. Pós-graduação na FEMPAR (Fundação da Escola do Ministério Público do Estado do Paraná). Especialização em Direito Penal e Processual Penal. Pós-graduação na ESMAFE-PR (Escola da Magistratura Federal do Paraná). Especialização em Neurociência Aplicada ao Direito e Comportamento Humano. Pós-graduação na ESMAFE-PR (Escola da Magistratura Federal do Paraná). Especialização em Direito Público e Contemporâneo e Preparatório Magistratura Federal.

## Coordenadora



**Dilmara Furlan de Faria**

**Hotel Nacional Inn  
Curitiba**

Rua Lourenço Pinto, 458  
(41) 3322-4242

[www.supracursos.com](http://www.supracursos.com)

(43) 99159-2111

(43) 99171-0405

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR  
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: [cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br](mailto:cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br)





Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:  
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordaocamara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 90BVVW-8JUL79-78MNB-VEEQ0-Y4UKA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ofício

Protocolo Nº: 252

Protocolo Data: 08/04/2024

Documento Nº: 39/2024

Processo Nº: SN






Gerado por Gilvan Pinheiro da Silva na repartição Secretaria dia 23/04/2024 às 14:13

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**90BVW-8UL79-78MNB-VEEQ0-Y4UKA**

Para confirmar a autenticidade acesse [www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura](http://www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura)

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.

 <p><b>Nome</b> Douglas Antunes Moreira <b>Data e hora</b> 24/04/2024 14:49 <b>IP</b> 45.71.220.234 <b>Tipo</b> Eletrônica</p>	 <p><b>Nome</b> João Paulo Assunção Ribeiro <b>Data e hora</b> 24/04/2024 11:39 <b>IP</b> 45.71.220.234 <b>Tipo</b> Eletrônica</p>
 <p><b>Nome</b> Noreci Claro <b>Data e hora</b> 26/04/2024 13:18 <b>IP</b> 45.71.220.234 <b>Tipo</b> Eletrônica</p>	 <p><b>Nome</b> Paulo Ricardo Poli Costa <b>Data e hora</b> 25/04/2024 16:24 <b>IP</b> 45.71.220.234 <b>Tipo</b> Eletrônica</p>